



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 32/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013.



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com os Municípios de Áurea, Carlos Gomes e Gaurama, para a gestão associada de serviços públicos, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com os Municípios de Áurea, Carlos Gomes e Gaurama, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2013.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2013

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva autorização para firmar convênio de cooperação com os Municípios de Áurea, Carlos Gomes e Gaurama, para a gestão associada de serviços públicos.

O objetivo principal do presente projeto de lei é conveniar com os municípios vizinhos para cedência de uma ambulância equipada com maca.

O município de Centenário possui apenas uma ambulância equipada com maca. Esta restou danificada em decorrência de acidente de trânsito e está aguardando conserto. Ocorre que é imprescindível ao município dispor de ambulância com maca, já que esta pode se fazer necessária para a remoção de pacientes cujo estado clínico não recomende ou permita o transporte de outra forma.

Saliente-se que a disponibilidade de uma ambulância equipada com maca pode significar a diferença entre a vida e a morte do usuário. Por este motivo se solicita a análise com urgência do projeto em comento.

Ademais, os municípios de Áurea e Carlos Gomes possuem divisas físicas com o município de Centenário, razão pela qual há a possibilidade de auxílio na manutenção de estradas e vias contíguas ou de acesso aos municípios, que também reivindica a formalização do convênio.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal